

PROCESSO SELETIVO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA / CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

EDITAL Nº 01/2023

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, bem como do Contrato nº 15/2019 e seus aditivos, da Resolução TJPB nº 34, de 23 de novembro de 2020 e demais Atos da Presidência do TJPB que tratam de estágio, tornam público a realização de Processo Seletivo por Prova Online para formação de cadastro de reserva destinado a estudantes de cursos de pós-graduação para desenvolvimento de estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo, estudantes:
 - Regularmente matriculados em Instituições de ensino públicas ou privadas, com freguência efetiva nos cursos de pós-graduação em Direito e Ciências Contábeis onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade
 - das atividades realizadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Que estiverem cursando no mínimo o 1º semestre do curso de pós-graduação em Direito ou Ciências Contábeis, por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino respectiva;
 - Que forem brasileiros ou estrangeiros, com vistos de permanência no país; c)
 - Que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
 - Que estiverem em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos; e)
 - f) Que não tiverem feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/2008.
- 1.2. Na data de início do estágio o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.3. O valor da Bolsa-Auxílio corresponderá a R\$ 1.903,40 (Um mil novecentos e três reais e quarenta centavos) mensais, para todos os cursos.
- 1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponderá a R\$ 193,60 (Cento e noventa e três reais e sessenta centavos) mensais, para todos os cursos
- 1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares. 1.6. O regime de horário do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando-se as necessidades do
- 1.7. O Programa de Estágio Remunerado em Pós-Graduação será desenvolvido em projeto a ser executado no 1º e 2º Graus de Jurisdição, de acordo com as necessidades e a disponibilidade orcamentária do Poder
- 1.8. Para fins de cadastramento no sistema de recursos humanos do Tribunal de Justiça, os estudantes selecionados para o estágio de pós-graduação serão alocados:
 - I Direito, preferencialmente, em um dos Gabinetes Virtuais (do 1º ou do 2º Grau), na Diretoria Jurídica ou em outra unidade definida pela Administração do Tribunal de Justica; e
 - II Ciências Contábeis, preferencialmente, na Gerência de Precatórios, na Diretoria de Economia e Finanças, na Gerência de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Justiça, na Contadoria Judicial do Fórum Cível da Comarca de João Pessoa ou em outra unidade definida pela Administração do Tribunal de Justiça.
- 1.9. O estágio terá por sede física a cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE, deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no Anexo I.
- 2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 13/02/2023 até às 23h e 59min (horário de Brasília) do dia 06/03/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
 - Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico selecionar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, clicar em "VER DETALHES" e escolher a opção de "INSCREVA-
 - O candidato deverá, no ato da inscrição, informar se possui estrutura tecnológica adequada para realizar as atividades do estágio de forma virtual (em regime de home office), tendo em vista que o estágio será desenvolvido preferencialmente nessa modalidade, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
 - Para os fins previstos neste Edital, considera-se estágio virtual o aprendizado desenvolvido em ambiente remoto mediante a utilização dos sistemas e aplicações da entidade concedente disponíveis na internet, tais como, sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) e plataforma de reuniões virtuais Zoom, dentre outros sistemas.
 - O estudante convocado, antes do início do estágio, firmará declaração de atendimento aos requisitos físicos e tecnológicos adequados ao pleno desenvolvimento de suas atividades.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online
 - Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2. deste Edital;
 - Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados b) pelo candidato:
 - Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a
- correção dos dados declarados na ficha de inscrição. 2.4. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 2.5. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja
- realizada através dele 2.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma
- 2.8. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereco eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 2.10. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
 - Na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo "nome completo", conforme documento de identificação oficial.
 - O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
 - 2.11. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola, poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

- 3.1. Nos termos do Art. 17, § 5° , da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com
- O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto n° 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 5.296/2004, no § 1° do artigo 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas

- pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência'
- 3.3. O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
 - O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5° , § 1° , I, alínea "b", do Decreto n° 5.296, de 02/12/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
 - O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
 - Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico b) original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
 - O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerada a inscrição somente para as vagas de ampla concorrência.
- 3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução ČNJ nº 336, de
 - Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de 13/02/2023 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 06/03/2023.
 - Para realizar a prova online o candidato deverá acessar, no no sítio do CIEE na internet https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "MEUS PROCESSOS" e em seguida, no menu "OPÇÕES", clicar em "FAZER A PROVA"
- 4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.
- 4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
 - Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada
 - As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, b)
- 4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em "Responder e sair da prova".
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. 4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.10. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online
- 4.10.1 A prova será composta de 20 questões, sendo 10 questões de língua portuguesa, 5 questões de noções de informática e 5 questões de conhecimentos específicos, baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste Edital.
- 4.11. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1 deste Edital.
- 4.12. Recomendações antes do início da prova:
 - Certifique-se sobre sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - Procure um local tranquilo e silencioso;
 - Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas; c)
 - Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - Não abra mais de uma janela/aba do navegador; Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- 4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar Print Screen de tela sob pena de ter a questão anulada
- 4.14. Durante a realização da prova será solicitado a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta o questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online) será interrompido e a questão apresentada será anulada.
- 4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14 deste Edital
- 4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.4.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.
- 4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: Maior nota em conhecimentos específicos:
 - Maior nota em língua portuguesa; b)
 - Major idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

- 5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia 07/03/2023, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 08/03/2023 para o endereço recursos@ciee.ong.br
- , em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br. 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação da lista de classificação provisória será feita em 22/03/2023.
- 5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.ong.br , no dia 23/03/2023.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso e turno:
 - a) lista geral de ampla concorrência;
 - b) lista das pessoas com deficiências;
 - c) lista de autodeclarados negros ou pardos.
- 5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das



notas obtidas, nos termos deste Edital.

- 5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em 30/03/2023.
- 5.14. Do cronograma das etapas, após a realização da inscrição e prova:

Etapa	Data
Divulgação do gabarito provisório e caderno de questões	07/03/2023
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	08/03/2023
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo	22/03/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	23/03/2023
Publicação da lista de classificação final e definitiva	30/03/2023

6 - DA CONVOCAÇÃO:

- 6.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e convocará os candidatos por ordem de classificação.
- 6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.
- 6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
 - a) Após a resposta por e-mail o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).
- 6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 6.6. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga. 6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
 - Caso n\u00e3o seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de at\u00e9 24 (vinte e
 quatro) horas o candidato ser\u00e1 desclassificado.
- 6.8. Os aprovados da lista de pessoas com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 1ª (primeira) vaga aberta;
 - b) 11^a (décima primeira) vaga aberta;
 - c) 21^a (vigésima primeira) vaga aberta;
 - d) e assim sucessivamente, de acordo com o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.9. Os aprovados da lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 3ª (terceira) vaga aberta;
 - b) 6º (sexta) vaga aberta;
 - c) 9ª (nona) vaga aberta;
 - d) e assim sucessivamente, de acordo com o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.10. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.
- 6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: convocacaoespecial@ciee.ong.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- 7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. O CIÉE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 7.3. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como às diretrizes da Instituição de ensino.
- 7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da Instituição de ensino.
 7.5. A vigência do contrato do estagiário pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site $\underline{\text{www.ciee.org.br}}$.
- 8.2 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 8.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final definitivo no Diário da Justiça eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, podendo, a critério do Tribunal de Justiça, ser renovado por até igual período.
- 8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.5. O curso de pós-graduação vincula-se à inscrição do candidato, de modo que não pode haver mudança de curso no decorrer do processo seletivo, nem após a contratação, sob pena de desclassificação ou desligamento.
- 8.6. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD).
- 8.7. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- 8.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.
- 8.9. O Centro de Integração Empresa-Escola CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 8.10. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, nem encaminharem os documentos exigidos, no prazo de 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento do TCE, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo alexações de
- 8.11. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
- 8.12. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.
- 8.13. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico convocacaoespecial@ciee.ong.br.

Publique-se

João Pessoa – PB, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA**Presidente do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS E SEMESTRES

PÓS-GRADUAÇÃO:		
CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SEMESTRE
DIREITO	DIREITO ADMINISTRATIVO	ESTAREM CURSANDO NO MÍNIMO
	DIREITO CONSTITUCIONAL	O 1° SEMESTRE DO CURSO
	DIREITO CIVIL	DE PÓS-GRADUAÇÃO,
	DIREITO TRIBUTÁRIO	POR MEIO DE DECLARAÇÃO
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ACADÊMICA E HISTÓRICO
	DIREITO PENAL	EMITIDOS PELA
	DIREITO PROCESSUAL PENAL	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTABILIDADE PÚBLICA	
	AUDITORIA	
	PERÍCIA CONTÁBIL	<u> </u>

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SERÃO ABORDADOS OS SEGUINTES CONTEÚDOS NAS PROVAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

CONHECIMENTOS GERAIS (AMBOS OS CURSOS):

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): Ortograûa, emprego de pronomes, conjugação verbal, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação, significado das palavras e interpretação de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 QUESTÕES): I – Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). II – Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes MicrosoG Oûce e BrOûce). III – Redes de Computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet; Programas de navegação (MicrosoG Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (5 QUESTÕES):

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública - Princípios - Organização Administrativa - Administração Direta e Indireta - Órgãos e entidades. Servidores Públicos - Regimes jurídicos funcionais - Cargos e empregos públicos - Regime constitucional. Poderes Administrativos - Poder de Polícia - Finalidade e características - Sanções de polícia. Ato administrativo - Elementos - Características - Extinção - Desfazimento - Mérito administrativo. Contrato administrativo - Características - Cláusulas exorbitantes - Modalidades de contratos administrativos. Licitação - Princípios - Dispensa e Inexigibilidade - Modalidades. Processo Administrativo - Princípios - Processo Sumário. Restrições do Estado sobre a propriedade privada - Fundamento - Modalidades. Desapropriação - Desapropriação Sancionatória - Pressupostos - Desapropriação Indireta. Responsabilidade Extracontratual do Estado - Evolução - Direito positivo brasileiro - Causas excludentes e atenuantes. Bens Públicos - Modalidades - Regime jurídico - Alienação - Uso de bem público por particular. Improbidade administrativa - Elementos constitutivos do ato de improbidade administrativa - Medidas de natureza cautelar

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo. Constituição e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte Emendas Constitucionais. Organização do Estado. Estado de Direito Democrático. Federação. Origens. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados. Evolução político-constitucional brasileira. As Constituições Brasileiras Normas constitucionais. Interpretação, aplicabilidade e eficácia. Mutação Constitucional. Reforma e Revisão Constitucional. Normas Constitucionais. Controle da constitucionalidade. Controle da constitucionalidade Difuso. Controle da constitucionalidade Abstrato. Controle da Constitucionalidade em âmbito estadual. A Constituição do Estado de São Paulo como parâmetro para o Controle de Constitucionalidade. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional. Intervenção Federal e Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Ministério Público. Direitos Fundamentais Tratados e convenções internacionais. Direitos sociais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais Coletivos. Direitos de cidadania. Direito de sufrágio. Plebiscito Referendo e Iniciativa Popular. Garantias Fundamentais. Princípios de Defesa na Constituição Federal Princípios constitucionais da Administração Pública. Poder Judiciário. A Emenda Constitucional nº 45 Funções essenciais da Justiça. Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. Poder Judiciário. Direitos, garantias e deveres da Magistratura. O Estatuto da Magistratura. Atividade correcional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais e Juízes Federais. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes. Estaduais. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Disciplina do Poder Judiciário na Constituição Paulista. O controle de constitucionalidade dos atos estaduais e municipais. Ordem Econômica e Financeira. Disciplina da Ordem Econômica na Constituição Paulista. Tributação e Orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas. Ordem Social. Educação e Cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e suas alterações. Normas fundamentais do processo civil. Normas processuais: conceito, fontes, eficácia, interpretação, aplicação no tempo e no espaço. O direito processual intertemporal. Jurisdição. Sistema multiportas de solução de controvérsias: meios autocompositivos (mediação e conciliação) e heterocompositivos (arbitragem) de solução de conflitos. Leis 9.307/1996, 13.129/2015 e 13.140/2015. Ação: conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. A ação e o direito de ação. Concurso de ações. Processo: conceito, natureza jurídica, pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Procedimento. Fatos jurídicos processuais (fatos, atos e negócios processuais): conceito, forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Invalidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Cognição judicial: conceito. Objeto (tipologia das questões). Espécies. Preclusão. Competência: conceito, critérios determinadores, classificação, modificação, prorrogação, perpetuação, conflito. Sujeitos processuais. Partes: capacidades processual e postulatória, legitimação, deveres, responsabilidade por dano processual, despesas, honorários advocatícios e multa, gratuidade da justiça. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Juiz, mediadores e conciliadores: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo- Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação e mediação. Contestação e revelia. Reconvenção. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova disposições gerais, produção antecipada de prova, distribuição do ônus da prova e interpretação e valoração da prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença e coisa julgada. Da remessa necessária. Teoria do precedente judicial. Liquidação da sentença. Cumprimentos provisório e definitivo da sentença. Procedimentos especiais previstos no CPC - Ações possessórias - Embargos de terceiro - Oposição. Habilitação. Ação monitória. Processo de execução - Ordem dos processos nos Tribunais e dos processos de competência originária dos tribunais. Disposições gerais. Ordem dos processos nos Tribunais. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Conflito de competência. Ação Rescisória. Reclamação. Recursos. Disposições gerais. Apelação Agravo de instrumento, Agravo interno, Embargos de Declaração, Embargos de Divergência, Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravos em recurso especial e em recurso extraordinário. Usucapião. Desapropriação. Mandado de segurança (individual e coletivo). Ação popular. Ação de improbidade administrativa. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. Execução fiscal. Juizado Especial da Fazenda Pública. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria processual.

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (5 QUESTÕES):

1. Contabilidade Geral: Conceito, objeto, objeto, campo de aplicação e princípios contábeis. Regimes e Sistemas Contábeis. Escrituração Contábil. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de Resultado. Depreciação, amortização, exaustão. Demonstrações Contábeis: estrutura e análise. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. 2. Finanças e Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Receita Pública: Conceito, Características, Classificações, Estágios, Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito, Características, Classificações, Estágios, Licitação, Restos a Pagar. Créditos Adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. 3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Variações Patrimoniais. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor público. Aspectos gerais da Lei nº 4.320/64 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.